

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato CJF n. 009/2016, celebrado entre o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e a GRÁFICA e SOLUTI -SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES referente à contratação de Serviço de Emissão de Certificados Digitais.

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário-Geral, o Exmo. Juiz Federal MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES, brasileiro, CPF/MF n. 633.256.756-20, residente em Brasília - DF, e a

SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ/MF n. 09.461.647/0001-95, estabelecida na Av. 136, Quadra F44, Lote 36E, Sala 1901 a 1905, Bloco B, Cond. New York Square, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Procuradora, a senhora FRANCIELLE PEREIRA DA SILVA, brasileira, CPF/MF n. 029.641.871-42 e Carteira de Identidade n. 5307563 expedido por SPTC-GO, residente e domiciliada em Goiânia-GO,

celebram o primeiro termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0003389- 52.2020.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste termo consiste na alteração do Contrato CJF n. 009/2016, que trata da contratação de Serviço de Emissão de Certificados Digitais, conforme a seguir:
 - a) acréscimo de 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do valor total do Lote 01, em face das alterações quantitativas no Item 2 - Emissão de Certificados Digitais Cert-Jus Institucional – sem Token.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Lei n. 8.666/1993, art. 65, inciso I, alínea "b", § 1°, e cláusula nona do Contrato CJF n. 009/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

3.1 Acréscimo de 197 (cento e noventa e sete) Certificados Digitais Cert-Jus Institucional (sem Token), passando de 235 (duzentos e trinta e cinco) para 432 (quatrocentos e trinta e dois) unidades.

3.2 O acréscimo do item anterior corresponde ao acréscimo do valor total do Lote 01 de R\$ 7.795,29 (sete mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), que representa um aumento de 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento), com efeitos a partir da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO

4.1 O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo aditivo é de R\$ 419.691,74 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), conforme discriminado a seguir:

	LOTE 01						
Item	Descrição	Qtd	Valor Mensal	Valor Total			
1	Emissão de Certificados Digitais Cert-Jus Institucional + Dispositivo de armazenamento de certificado digital tipo Token	255	R\$ 64,70	R\$ 16.498,50			
2	Emissão de Certificados Digitais Cert-Jus Institucional (sem Token)	432	R\$ 39,57	R\$ 17.094,24			
3	Visita técnica (identificação e coleta de documentos)	75	R\$ 72,00	R\$ 5.400,00			
	R\$ 38.992,74						

LOTE 02						
Item	Descrição	Qtd	Valor Mensal	Valor Total		
4	Emissão de Certificados Digitais Cert-Jus Equipamento Servidor, mon-domínio	200	R\$ 1.150,00	R\$ 230.000,00		
5	Emissão de Certificados Digitais Cert-Jus Equipamento Servidor, Multidomínio (Wildcard)	60	R\$ 2.450,00	R\$ 147.000,00		
6	Visita técnica (identificação e coleta de documentos)	25	R\$ 147,96	R\$ 3.699,00		
	R\$ 380.699,00					

Total Estimado da Contratação	R\$ 419.691,74

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 168364, Natureza da Despesa - ND: 33.90.40.23.
- 5.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato.
 - **8.1.1** Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juiz Federal MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES

Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal, em exercício

FRANCIELLE PEREIRA DA SILVA

Procuradora da SOLUTI- SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A



Autenticado eletronicamente por **FRANCIELLE PEREIRA DA SILVA**, Usuário Externo, em 08/02/2021, às 09:44, conforme art. 1°, §2°, III, b, da <u>Lei 11.419/2006</u>.



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal MIGUEL ÂNGELO ALVARENGA LOPES**, **Secretário-Geral Substituto**, em 08/02/2021, às 18:03, conforme art. 1°, §2°, III, b, da <u>Lei 11.419/2006</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0190183** e o código CRC **41D4F9F3**.

Processo nº0003389-52.2020.4.90.8000

SEI nº0190183